



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 23/2025

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Adicionar um parágrafo único ao art.1º do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 23, de 2025, PLN nº 23/2025:

Art. 1º.....

Parágrafo único: O recurso autorizado na forma do disposto no caput tem o seu uso vetado para alteração de fonte, no ano de 2025, para o pagamento de despesas operacionais.

JUSTIFICATIVA

No último balanço publicado pela empresa, relativo ao segundo trimestre de 2025, os investimentos, mostrados através do “imobilizado em andamento”, foram de apenas R\$ 7,18 milhões, o que mostra ser preocupante a capacidade de investimentos da empresa no presente

PLN 23/2025
00001



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254787668800>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Maia



* C D 2 5 4 7 8 7 6 9 8 8 0 *



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

exercício, o que coloca em risco o crescimento de novas receitas, necessário para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da operação, hoje deficitária.

Assim, a presente emenda se objetiva na garantia de que o montante solicitado seja plenamente aplicado em ampliação e renovação do seu ativo imobilizado, sem uma possível transferência de recursos para fonte de despesas operacionais que não garantem o necessário crescimento das receitas, fundamental para que a empresa possa atender as metas do contrato de gestão, assinado com o Ministério da Gestão e Inovação (MGI)¹, em setembro passado, e deixar a condição de dependência do Tesouro Nacional.

Portanto, esta emenda objetiva assegurar que os recursos sejam aplicados exclusivamente em investimentos, para reverter a queda de receita líquida da empresa, que em 2024 apresentou uma queda de 1%, em relação a 2023, a queda real da receita líquida foi de 5,64%, considerando que o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), mostrado na tabela 1, indicador do setor foi de 4,64%, no acumulado dos 12 meses de 2024, de acordo com a Anatel.

Tabela 1 – Variação do IST

ANO	IST
-----	-----

¹ <https://telesintese.com.br/telebras-inicia-transicao-para-deixar-a-dependencia-do-orcamento/>



* C D 2 5 4 7 8 7 6 8 8 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

2024	4,64%
2023	2,16%

Fonte: Anatel - Acumulada nos últimos 12 meses

No art. 2º, e seu anexo, não foram explicitados os investimentos para que a empresa possa receber e operar a Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal (RPCAPF), cujo cronograma foi estabelecido no item 1.4.1 do Anexo IV-A do Edital nº 1/2021 da Anatel (Tecnologia 5 G), para a sua entrega pela Entidade de Administração da Frequência (EAF) a Telebras em fevereiro de 2026. A Telebras é a operadora da RPCAPF, conforme disposto no art. 12º do Decreto 9.612/2018.

Desta forma, sugerimos que a Comissão solicite informações, para que fique claro, se os investimentos na RPCAPF estão incluídos nas ações mencionadas no art. 2º, e seu anexo, ou não foram previstos.

Data: 10/_11/_2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254787668800>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Maia



* C D 2 5 4 7 8 7 6 6 8 8 0 *

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

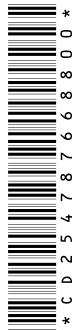
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

João Maia (PP-RN)

Nome Parlamentar - Partido / UF:

AssinaturaPara verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254787668800>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Maia



* C D 2 5 4 7 8 7 6 6 8 8 0 0 *